



Prefeitura Municipal de Louveira

DECRETO Nº 36/67

Odilon Leite Ferraz, Prefeito Municipal de Louveira, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei:

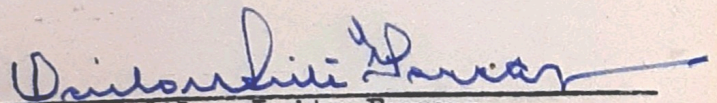
DECRETA:-

ART.1º- Ficam nomeados os senhores Ubirajara de Souza Tavares, Médico - José Carlos Niero, Funcionário Público Municipal e Benedito Barbosa, proprietário, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão Especial encarregada de proceder a avaliação de talhada da área de terreno, com as benfeitorias, a seguir discriminadas; constante da planta anexa:-

"Um terreno, de propriedade de Alceu Steck e Ir - mãos, situado na rua principal, conhecida por Avenida João Pessoa, para a qual mede 13,30 (treze metros e trinta centímetros) dos quais 9,90 (nove metros e noventa centímetros) coincidindo com o prédio nº 62 e 3,40 (três metros e quarenta centímetros) coincidindo com a entrada de carro do já mencionado prédio, medindo 1,45 (um metro e quarenta e cinco centímetros) da frente aos fundos, dividindo, do lado direito e do lado esquerdo, com propriedades de Ângelo Hermínio Niero e Alcides Niero, declarado de utilidade pública para ser desapropriado pela via amigável ou judicial, de acordo decreto nº 29/67, de 24/4/967.

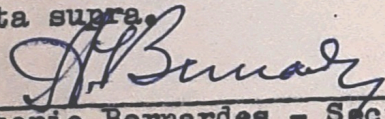
ART.2º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA, em
15 de AGOSTO de 1.967.



Odilon Leite Ferraz
Prefeito Municipal

Publicado e registrada nesta Secretaria,
na data supra.



Antonio Bernardes - Secretário -